



Comprovante de Publicação

Nº: **46301**

Data/Hora Veiculação: **28/11/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 32.719/2018**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, À FUNCIONÁRIA EFETIVA CELIA HALAS KOCHINSKI, INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NA MATRÍCULA Nº 7438, COM PROVENTOS MENSAIS E PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA, 4.910 DE 10.950 DIAS, CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I, CLASSE 01, NÍVEL 01, REFERÊNCIA G, E CONFORME PREVISTO NO PROCESSO DE APOSENTADORIA ACIMA MENCIONADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.020,71 (MIL E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) CONFORME DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS JÁ CITADOS. POR OCASIÃO DO PAGAMENTO, SERÁ OBSERVADO O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM RESPEITO AO ARTIGO 201 § 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

Identificação:

6074/2018

Data

Publicação :

29/11/2018

Completo

DECRETO Nº 32.719/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº. 008507/18 de 22/05/2018, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de novembro de 2018, à Funcionária Efetiva Celia Halas Kochinski, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 7438, com proventos mensais e proporcionais calculados pela média, 4.910 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, Classe 01, Nível 01, Referência G, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.020,71 (mil e vinte reais e setenta e um centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 14 de novembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito Municipal RYAM HISSAM DEHAINI Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/emsr MUNICIPIO DE ARAUCARIA:7610553500 0199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.28 14:57:16 - 02'00'